



EDITAL Nº 003/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

O Município de **UBIRETAMA - RS**, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e do ensino médio, para realização de estágio remunerado, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal n.º 2647 de 13 de maio 2021, de acordo com o estabelecido no Contrato de Dispensa de Licitação 003/2022.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** 07 a 31/03/2022.
- c. **HORÁRIO:** Até as 23h59min do dia 31/03/2022.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Ubiretama.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. Aos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Ubiretama - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;



- III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
- IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
Médio	Técnico em Informática		CR
Médio	Técnico em Farmácia		CR
Médio	Técnico em Enfermagem		CR
Médio	Técnico em Administração		CR
Médio	Técnico em Segurança do Trabalho		CR
Médio	Técnico em Contabilidade		CR
Superior	Enfermagem		CR
Superior	Direito	Estar matriculado e cursando o 3º sem do curso para assumir a vaga	CR
Superior	Educação Física – Licenciatura		CR
Superior	Educação Física – Bacharelado		CR
Superior	Engenharia Civil		CR
Superior	Fisioterapia		CR
Superior	Medicina Veterinária		CR
Superior	Pedagogia		CR
Superior	Agronomia		CR
Superior	Administração		CR
Superior	Publicidade e Propaganda		CR

Observações:

Este processo seletivo público a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA ESTAGIADA
MÉDIO	R\$ 4,50
SUPERIOR	R\$ 5,50

5) PROVAS

- a) **DATA:** 03/04/2022
- b) **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 03/04/2022, das 08h30min às 10h00min, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.



- c) **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **PROVA ONLINE.**
- d) **SITE PROVA:** <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- e) **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais, com peso de 05 pontos cada uma.
- f) A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- A prova somente poderá ser realizada no dia 03/04/2022, entre às 08h30min e 10h00min.
- Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
- O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I - §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2647/2021;
 - II – maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Gerais;**
 - III – maior número de acertos em **Língua Portuguesa;**
 - IV – maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Ubiretama (www.ubiretama.rs.gov.br) e do CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS



- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições, prova e gabarito, classificação preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santo Ângelo, através do e-mail santoangelo@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração do Município de Ubiretama, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Ubiretama, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Após a convocação para admissão, havendo interesse e disponibilidade em assumir a vaga, apresentar-se à Prefeitura Municipal de Ubiretama, junto à Secretaria de Administração e Fazenda localizada na Rua São Luis nº125 – Centro, Ubiretama/RS no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para apresentar a cópia de seu RG e CPF, o atestado de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição e comprovante de endereço.
- d. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “c”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- f. O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, o qual deverá assinar documento onde estarão elencados os requisitos não atendidos.
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva).

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Não ter completado o período máximo de 24 meses de estágio junto ao Município de Ubiretama – RS;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;



- e. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- f. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Município de Ubiretama para elaboração do Termo de Compromisso;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros, do Município de Ubiretama, extraídas do endereço eletrônico www.ubiretama.rs.gov.br;
- IV. Legislações que tratam do estágio: Leis Municipais nº 2.647/2021 e Lei Federal 11.788/2008, de 25/09/2018.

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações

12) DISPOSIÇÕES GERAIS



- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.
- d. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Ubiretama (www.ubiretama.rs.gov.br), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 003/2022	07/03/2021
Período de Inscrição	De 07 a 31/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições	01/04/2022
Aplicação das provas	03/04/2022 - das 08h30min e 10h00min
Divulgação da prova e gabarito	04/04/2022
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até às 17 horas do dia 05/04/2022
Divulgação da classificação preliminar	07/04/2022
Prazo limite interposição do recurso da classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 08/04/2022
Divulgação da classificação final	11/04/2022

Ubiretama – RS, 07 de março de 2022.

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito



EXTRATO DE EDITAL: O Prefeito Municipal de Ubiretama-RS RODRIGO DANIEL BLOCH torna público abertura de seleção pública para formação de Cadastro Reserva de Estagiários de nível Médio e Superior. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br), no período de 07/03 até às 23h59min do dia 31/03/2022. Maiores informações no telefone (55) 3614-3234 e edital disponível em: <https://www.ubiretama.rs.gov.br/site/ubiretama/>, www.cieers.org.br e facebook.com/pmubiretama